
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.114, DE 26 DE MARÇO DE 1998

Declara e reconhece de utilidade pública para o Estado do Pará o Instituto Ação para o Desenvolvimento Social - IADES.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado e como tal reconhecido de utilidade pública para o Estado do Pará o Instituto Ação para o Desenvolvimento Social - IADES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.684, de 30/03/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

